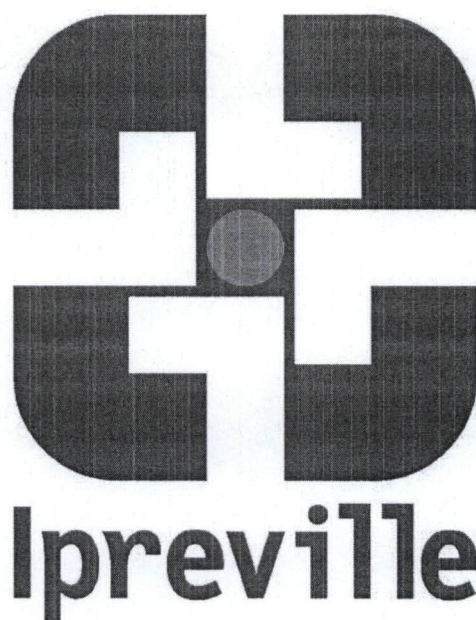


Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno do Ipreville

Dezembro/2018



Cintia Retzlaff
Agente de Controle Interno

14 de Janeiro de 2019



SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Da Verificação da Gerência de Benefícios	3
2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões.....	3
2.2 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos	4
2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina	12
2.4 Das Audiências Recebidas	14
2.5 Das Homologações no Período	14
2.6 Das Compensações Previdenciárias	15
3. Da Gestão da Folha de Pagamento	17
4. Das Capacitações.....	19
5. Conclusão.....	19
Anexos	20
Anexo I – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime Instituidor	21
Anexo II – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime de Origem	22
Anexo III – Saldo da Compensação Previdenciária – Dezembro 2018.....	23
Anexo IV – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária	24
Anexo V – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte – Servidores Ativos	25
Anexo VI – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte – Servidores Inativos.....	26



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



1. Introdução

A Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Ipreville, observando o disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como objetivo básico executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do Ipreville, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A Unidade de Controle Interno, qualificada como unidade administrativa, integra a estrutura organizacional do Ipreville e está vinculada diretamente à Diretoria-Executiva da entidade.

O presente Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno é ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pela Unidade, no âmbito da Gerência de Benefícios e da Folha de Pagamento, no mês de dezembro de 2018, apontando, quando existir, achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes sugeridas aos setores afetos ao processo administrativo objeto da análise.

2. Da Verificação da Gerência de Benefícios

2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões

A Unidade de Controle Interno do Ipreville, no decorrer do mês de dezembro de 2018, realizou a análise de 30 processos de concessão de benefícios previdenciários, a saber:

Benefícios Previdenciários				
Regras	Qtidade	Regular	Regular, com Ressalva	Irregular
Aposentadoria por tempo de Contribuição	18	18	-	-
Aposentadoria por Idade	03	03	-	-
Aposentadoria Compulsória	-	-	-	-
Aposentadoria por Invalidez	05	04	01	-
Aposentadoria Especial	-	-	-	-



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



Pensão por Morte	04	04	-	-
Auxílio Reclusão	-	-	-	-
Revisões	-	-	-	-
TOTAL	30	29	01	-

2.2 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos

Elencamos abaixo os processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários que foram alvo de análise, quanto à regularidade:

1) MANIFESTAÇÃO 314/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442/2018 de 25/09/2018.

Servidor: Debora Ester D'Aroz - Matrícula nº 14.368

Cargo: Educador - Professor

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00313P de 01/11/2018.

DECRETO: 32.993, de 31 de outubro de 2018.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1057 de **01/11/2018**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

2) MANIFESTAÇÃO 315/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2018 de 01/10/2018.

Servidor: Arnaldo Brandt – Matrícula: 17.219

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – Integral

Carta de Concessão nº: 2018.03.00319P de 10/11/2018.

Início do Benefício: 10/11/2018.

DECRETO nº 32.990, de 31 de outubro de 2018.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, EC 70/2012 e do Artigo 42, I, da Lei Municipal n. 4.076/99. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

3) MANIFESTAÇÃO 316/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2018 de 04/10/2018.

Servidor: Adelia Marangoni Zapelini – Matrícula 15.517

Cargo: Professor do Ensino Fundamental – Inglês

Tipo de Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Integral.

Carta de Concessão nº: 2018.04.00324P de 01/11/2018.

Início do Benefício: 01/11/2018.

Decreto nº 33.009, de 31 de outubro de 2018.



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1057 de **01/11/2018**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999.

4) MANIFESTAÇÃO 317/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2018 de 02/10/2018.

Servidor: Anadea Baptista – Matrícula 15.502

Cargo: Professor 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Ciências

Tipo de Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Integral.

Carta de Concessão nº: 2018.04.00321P de 01/11/2018.

Início do Benefício: 01/11/2018.

Decreto nº 32.992 de 31 de outubro de 2018.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1057 de **01/11/2018**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

5) MANIFESTAÇÃO 318/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2018 de 24/09/2018.

Servidor: Julita Boing Schulz - Matrícula nº 26.853

Cargo: Agente Administrativo (Readaptada)

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00312P de 01/11/2018.

DECRETO: 32.991, de 31 de outubro de 2018.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1057 de **01/11/2018**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

6) MANIFESTAÇÃO 319/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2018 de 20/09/2018.

Servidor: José Kovalhuk - Matrícula nº 31.357

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL

Carta de Concessão: 2018.02.00309P de 01/11/2018.

DECRETO: 32.996 de 31 de outubro de 2018.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1057 de **01/11/2018**.

Renda mensal fixada em: aproximadamente 39,14% (Trinta e nove inteiros e quatorze centésimos por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (período de 02/2005 a 10/2018).

Base Legal: Art. 40, §1º, III, alínea "b", da CF/88. Artigo 36 da Lei Municipal nº 4.076/99. Vacância na forma prevista no Artigo 32, inciso V, da Lei Complementar 266/2008.

7) MANIFESTAÇÃO 320/2018



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2018 de 28/09/2018.

Servidor: Glaucia Maria Gil – Matrícula 16.000

Cargo: Professor 1-5 ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Tipo de Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Integral.

Carta de Concessão nº: 2018.04.000317P de 01/11/2018.

Início do Benefício: 01/11/2018.

Decreto nº 32.985 de 31 de outubro de 2018.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1057 de 01/11/2018.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

8) MANIFESTAÇÃO 321/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2018 de 04/10/2018.

Servidor: Geovana Tavares Pereira – Matrícula: 36.309

Cargo: Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – PROPORCIONAL

Carta de Concessão nº: 2018.03.00323P de 01/11/2018.

Início do Benefício: 01/11/2018.

DECRETO nº 33.002, de 31 de outubro de 2018.

Renda mensal fixada em: 70% da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (período de 03/2008 a 10/2018)

Base Legal: Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e do Artigo 42, III, § 3º da Lei Municipal n. 4.076/99. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

9) MANIFESTAÇÃO 322/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 435/2018 de 20/09/2018.

Servidor: Elvira Aurora dos Santos Cardoso - Matrícula nº 28.938

Cargo: Agente Administrativo

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00310P de 01/11/2018.

DECRETO: 32.995, de 31 de outubro de 2018.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1057 de 01/11/2018.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

10) MANIFESTAÇÃO 323/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/2018 de 09/10/2018.

Servidor: Marcia da Silva de Souza – Matrícula: 43.361

Cargo: Agente Administrativo

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – PROPORCIONAL

Carta de Concessão nº: 2018.03.00330P de 01/11/2018.

Início do Benefício: 01/11/2018.

DECRETO nº 33.007, de 31 de outubro de 2018.

g.



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



Renda mensal fixada em: 70% da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (período de 05/2013 a 10/2018)

Base Legal: Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e do Artigo 42, III, § 3º da Lei Municipal n. 4.076/99. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

11) MANIFESTAÇÃO 324/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2018 de 11/10/2018.

Servidor: Luiz Carlos Konig - Matrícula nº 16.658

Cargo: Fiscal de Obras e Posturas

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL

Carta de Concessão: 2018.02.00336P de 01/11/2018.

DECRETO: 33.011 de 31 de outubro de 2018.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1057 de **01/11/2018**.

Renda mensal fixada em: aproximadamente 63,89% (Sessenta e três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, atualizadas, no período de 06/1996 a 10/2018.

Base Legal: Art. 40, §1º, III, alínea "b", da CF/88. Artigo 36 da Lei Municipal nº 4.076/99. Vacância na forma prevista no Artigo 32, inciso V, da Lei Complementar 266/2008.

12) MANIFESTAÇÃO 325/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2018 de 11/10/2018.

Servidor: Madelaine Rocha Elling Boehm – Matrícula 13.070

Cargo: Professor de Educação Infantil

Tipo de Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Integral.

Carta de Concessão nº: 2018.04.000334P de 01/11/2018.

Início do Benefício: 01/11/2018.

Decreto nº 33.003 de 31 de outubro de 2018.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1057 de **01/11/2018**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

13) MANIFESTAÇÃO 326/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2018 de 27/09/2018.

Servidor: Lucilene Dolor Lopes Sodre – Matrícula 19.580

Cargo: Professor 1-5 ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Tipo de Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Integral.

Carta de Concessão nº: 2018.04.000316P de 01/11/2018.

Início do Benefício: 01/11/2018.

Decreto nº 32.994 de 31 de outubro de 2018.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1057 de **01/11/2018**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



14) MANIFESTAÇÃO 327/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2018 de 01/10/2018.

Pensionista: Antonia de Fatima Soares

Servidor: Luiz Muchalski - Matrícula: 244948

Tipo de Benefício: Pensão por Morte – Servidor INATIVO

Carta de Concessão nº 2018.07.00320P de 16/10/2018.

Início do Benefício: 22/09/2018.

DECRETO nº 32.999, de 31 de outubro de 2018.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1057 de 01/11/2018.

Renda mensal fixada em: 100% do benefício de aposentadoria.

Base Legal: Artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88 e nos termos dos artigos 53, inciso I combinado com o artigo 62, inciso I, da Lei Municipal nº 4.076/99.

15) MANIFESTAÇÃO 328/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 463/2018 de 04/10/2018.

Pensionista: Nilce Lima da Silva

Servidor: Anilton Soares - Matrícula: 1008

Tipo de Benefício: Pensão por Morte – Servidor INATIVO

Carta de Concessão nº 2018.07.00326P de 16/10/2018.

Início do Benefício: 25/09/2018.

DECRETO nº 32.998, de 31 de outubro de 2018.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1057 de 01/11/2018.

Renda mensal fixada em: 100% do benefício de aposentadoria.

Base Legal: Artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88 e nos termos dos artigos 53, inciso I combinado com o artigo 62, inciso I, da Lei Municipal nº 4.076/99.

16) MANIFESTAÇÃO 329/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2018 de 19/09/2018.

Servidor: Maria das Graças Silva Regis - Matrícula nº 27.106

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Regra Permanente

Carta de Concessão: 2018.04.00307P de 01/11/2018.

DECRETO: 33.004, de 31 de outubro de 2018.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1057 de 01/11/2018.

Renda mensal fixada em: 100% da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (período de 07/1994 a 10/2018)

Base Legal: Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88 e Art. 34 da Lei Municipal 4.076/99.

17) MANIFESTAÇÃO 330/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2018 de 28/09/2018.

Servidor: Ana Elizia Porfirio - Matrícula nº 37.383

Cargo: Professor de Educação Infantil

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Regra Permanente

Carta de Concessão: 2018.04.00318P de 01/11/2018.

DECRETO: 32.984, de 31 de outubro de 2018.



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1057 de **01/11/2018**.

Renda mensal fixada em: 100% da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (período de 07/1994 a 10/2018)

Base Legal: Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88 e Art. 34 da Lei Municipal 4.076/99.

18) MANIFESTAÇÃO 331/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 447/2018 de 26/09/2018.

Servidor: Maria Terezinha Arcuri - Matrícula nº 27.375

Cargo: Cozinheiro

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL

Carta de Concessão: 2018.02.00315P de 01/11/2018.

DECRETO: 32.987 de 31 de outubro de 2018.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1057 de **01/11/2018**.

Renda mensal fixada em: aproximadamente 54,13% (Cinquenta e quatro inteiros e treze centésimos por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, atualizadas, no período de 08/2002 a 10/2018.

Base Legal: Art. 40, §1º, III, alínea "b", da CF/88. Artigo 36 da Lei Municipal nº 4.076/99. Vacância na forma prevista no Artigo 32, inciso V, da Lei Complementar 266/2008.

19) MANIFESTAÇÃO 332/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2018 de 10/10/2018.

Servidor: Marilí Bernardete Fagundes – Matrícula: 434

Cargo: Agente Administrativo

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – PROPORCIONAL

Carta de Concessão nº: 2018.03.00331P de 01/11/2018.

Início do Benefício: 01/11/2018.

DECRETO nº 32.983, de 31 de outubro de 2018.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1057 de **01/11/2018**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, EC 70/2012 e do Artigo 42, III, § 3º da Lei Municipal n. 4.076/99. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

RESSALVA: Apresentação CTC para fins de compensação previdenciária – período 2000-2014 – Conurb – regime geral. Transição ocorrida em 2012 para ITTRAN – regime estatutário.

ORIENTAÇÃO: No que tange a ressalva aplicada na manifestação nº 332/2018, a gerência de benefícios informou de que a servidora se comprometeu a entregar a CTC tão logo a receba do INSS, o que tem levado cerca de 12 a 18 meses para ocorrer. Tal lapso temporal na entrega da CTC para o Ipreville não gera prejuízo ao erário, desde que ocorra dentro de um prazo máximo de 60 meses, a contar da data de publicação do ato aposentatório (decreto). Após 60 meses não é mais possível a compensação. Assim, orientamos a gerência de benefícios a registrar o fato e o prazo fatal, monitorar a devolutiva por parte da servidora Marilí Bernardete Fagundes nos próximos 24 meses e, passado esse prazo acioná-la formalmente, por meio de Ofício, solicitando o cumprimento do compromisso assumido.

20) MANIFESTAÇÃO 333/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2018 de 08/10/2018.

Servidor: Marisa Puschel – Matrícula 11.190



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



Cargo: Professor de Educação Infantil

Tipo de Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Integral.

Carta de Concessão nº: 2018.04.00328P de 01/11/2018.

Início do Benefício: 01/11/2018.

Decreto nº 33.010 de 31 de outubro de 2018.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1057 de **01/11/2018**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

21) MANIFESTAÇÃO 334/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 434/2018 de 20/09/2018.

Servidor: Marlene Ceccato – Matrícula: 42.144

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – Integral

Carta de Concessão nº: 2018.03.00308P de 01/11/2018.

Início do Benefício: 01/11/2018.

DECRETO nº 33.005, de 31 de outubro de 2018.

Renda mensal fixada em: 100% da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (período 05/2012 a 10/2018).

Base Legal: Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e do Artigo 42, I, da Lei Municipal n. 4.076/99. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

22) MANIFESTAÇÃO 335/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2018 de 09/10/2018.

Servidor: Marlene Petry – Matrícula 12.454

Cargo: Professor 1-5 ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Tipo de Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Integral.

Carta de Concessão nº: 2018.04.00329P de 10/11/2018.

Início do Benefício: 10/11/2018.

Decreto nº 33.012 de 31 de outubro de 2018.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1057 de **01/11/2018**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

23) MANIFESTAÇÃO 336/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2018 de 19/09/2018.

Servidor: Paullet Soares Gillet - Matrícula nº 23.737

Cargo: Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00306P de 01/11/2018.

DECRETO: 32.986, de 31 de outubro de 2018.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1057 de **01/11/2018**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

24) MANIFESTAÇÃO 337/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2018 de 10/10/2018.

Servidor: Regina Heleno Peçanha - Matrícula nº 14.283

Cargo: Educador - Professor

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00332P de 01/11/2018.

DECRETO: 32.988, de 31 de outubro de 2018.

Publicado em: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1057 de 01/11/2018.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição

Base Legal: Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 34B da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

25) MANIFESTAÇÃO 338/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445/2018 de 25/09/2018.

Servidor: Rosemari Brier - Matrícula nº 6.261-1

Cargo: Agente Administrativo

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00314P de 01/11/2018.

DECRETO: 32.997, de 31 de outubro de 2018.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1057 de 01/11/2018.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

26) MANIFESTAÇÃO 339/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2018 de 18/09/2018.

Servidor: Rosane Leitzke Hille – Matrícula 11.897

Cargo: Professor 1-5 ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Tipo de Benefício: Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Integral.

Carta de Concessão nº: 2018.04.00305P de 01/11/2018.

Início do Benefício: 01/11/2018.

Decreto nº 33.008 de 31 de outubro de 2018.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1057 de 01/11/2018.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Artigo 6º da EC 41/2003, Art. 40, §5º da CF/88 e Artigo 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

27) MANIFESTAÇÃO 340/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440/2018 de 24/09/2018.

Servidor: Sandra Regina de Carvalho - Matrícula nº 18.589

Cargo: Agente Operacional I - Servente

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00311P de 01/11/2018.

DECRETO: 33.006, de 31 de outubro de 2018.



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1057 de **01/11/2018**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

28) MANIFESTAÇÃO 341/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/2018 de 05/10/2018.

Servidor: Susimara Braga de Almeida - Matrícula nº 15.399

Cargo: Cirurgião Dentista Ambulatorial

Tipo de Benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Integral.

Carta de Concessão: 2018.04.00327P de 01/11/2018.

DECRETO: 32.989, de 31 de outubro de 2018.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1057 de **01/11/2018**.

Renda mensal fixada em: 100% da remuneração de contribuição.

Base Legal: Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 34A da Lei Municipal nº 4.076/1999. Vacância na forma prevista pelo artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

29) MANIFESTAÇÃO 342/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2018 de 14/08/2018.

Pensionista: Neila Delamar Correia de Souza

Servidor: Teotonio Serapião da Silva - Matrícula: 23334

Tipo de Benefício: Pensão por Morte – Servidor INATIVO

Carta de Concessão nº 2018.07.00264P de 09/10/2018.

Início do Benefício: 05/08/2018.

DECRETO nº 33.030, de 06 de novembro de 2018.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1061 de **08/11/2018**.

Renda mensal fixada em: 100% do benefício de aposentadoria (Cota partida, na ordem de 50%).

Base Legal: Artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88 e nos termos dos artigos 53, inciso I combinado com o artigo 62, inciso I, da Lei Municipal nº 4.076/99.

30) MANIFESTAÇÃO 343/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 462/2018 de 04/10/2018.

Pensionista: Neli Cianci Ostetto

Servidor: Sovenir José Ostetto - Matrícula: 223203

Tipo de Benefício: Pensão por Morte – Servidor INATIVO

Carta de Concessão nº 2018.07.00325P de 16/10/2018.

Início do Benefício: 19/09/2018.

DECRETO nº 33.000, de 31 de outubro de 2018.

Publicação: Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1057 de **01/11/2018**.

Renda mensal fixada em: 100% do benefício de aposentadoria.

Base Legal: Artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88 e nos termos dos artigos 53, inciso I combinado com o artigo 62, inciso I, da Lei Municipal nº 4.076/99.

2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



A Unidade de Controle Interno do Ipreville tem como obrigação prevista em lei supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa N.TC – 11/2011, consolidada.

Em dezembro de 2018, foram remetidos pela Gerência de Benefícios 26 processos, cujos decretos constam datados em 01/10/2018, **em conformidade** com o disposto no artigo 2º, da IN.TC – 11/2011, a saber:

Art. 2º - A remessa das informações e documentos a que se refere o art. 1º deve ser efetuada no prazo de 90 dias a contar da publicação do ato de concessão, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pelo Tribunal na rede mundial de computadores.

PROCESSOS DE APOSENTADORIA/PENSÃO ENVIADOS AO TCE/SC EM DEZEMBRO/2018		
Nº PROCESSO TCE	Data do Envio	NOME / TIPO DE PROCESO
1801152516	03/12/2018	Alcides Pereira da Silva - Aposentadoria por Idade Proporcional 61.9178%
1801152869	03/12/2018	Zuleica Thomazelli - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
1801153083	03/12/2018	João Egberto Nicolak - Pensão (Neusa Braga de Medeiros Nicolak e Nicolas Braga de Medeiros Nicolak)
1801153679	03/12/2018	Bernadete de Fátima Lopes - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1801153750	03/12/2018	Zita Bernadete Peixer - Pensão (Osni Paulo Peixer)
1801153911	03/12/2018	Cátia Denise Moreno Fernandes - Aposentadoria por Invalidez Proporcional 70%
1801158204	04/12/2018	Cleonira Tabaldi de Quadros - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1801158476	04/12/2018	Eliane Bastos Drevek - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
1801158638	04/12/2018	Eliane Evangelista Reimer - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1801158719	04/12/2018	Elisabeth Beninca Niering - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1801159286	04/12/2018	Ivânia de Oliveira dos Santos - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1801159529	04/12/2018	Juracy Gonçalves de Borba - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1801160101	04/12/2018	Leovaldo Dutra da Silva - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1801160705	04/12/2018	Mara Regina da Silva - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1801161000	04/12/2018	Marcia Bodenber Pereira - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



1801161183	04/12/2018	Mari Jane Moreira - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1801161345	04/12/2018	Osmar Sergio Hausen - Aposentadoria por Idade Proporcional 41.5108%
1801161507	04/12/2018	Rosani Romanovicz - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
1801161698	04/12/2018	Roseli Guckert da Silveira - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
1801161930	04/12/2018	Sônia Regina Sebastião Ertl - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1801162074	04/12/2018	Sueli de Fátima Biondo - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
1801162660	04/12/2018	Suzana Aparecida de Bona Borges - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
1801162406	04/12/2018	Maurelio de Carvalho - Aposentadoria por Idade Proporcional 66.7632%
1801161779	04/12/2018	Maria Cristina da Silva Cunha - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Especial Magistério
1801159871	04/12/2018	Delicia Bloemer - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral
1801168510	05/12/2018	João Borges - Pensão (Maria Felício Borges)

2.4 Das Audiências Recebidas

De acordo com o exposto no artigo 29, § 1º da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000:

Art. 29. ...

§1º Constatada ilegalidade ou irregularidade quanto à legitimidade ou economicidade de ato ou contrato, o Relator ou o Tribunal determinará a audiência do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar justificativa.

Não foram recebidas audiências relativas aos atos de concessão de aposentadoria e/ou pensão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC no período verificado.

2.5 Das Homologações no Período

Em dezembro de 2018, foram recebidas, por meio de Ofício, seis homologações de processo. Todas ordenando registro de Ato de aposentadoria e/ou pensão por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



PROCESSOS HOMOLOGADOS PELO TCE EM DEZEMBRO/2018

Processo	Descrição	Publicação
1700090507	Maria Verônica Ferreira Landmann – Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Especial Magistério	11/12/2018
1700024113	Luiz Mario Durieux – Aposentadoria Especial – Mandado de Injunção	12/12/2018
1700092119	Sonia Teresinha Frigo Ferreira – Aposentadoria por Tempo de Contribuição Regra Permanente	12/12/2018
1700015718	Milton Pereira Correa Neto – Aposentadoria por Invalidez Integral	12/12/2018
1700016102	Ari Cesar Gonçalves - Aposentadoria por Invalidez Integral	12/12/2018
1700082156	Décio Bertote - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral	18/12/2018

2.6 Das Compensações Previdenciárias

Em 19/12/2000, o Município de Joinville celebrou o Convênio/MPAS/INSS/MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC – Processo nº 44000.002521/2000-03, com a União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social, com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social que fora publicado no Diário Oficial da União nº 22-E, de 31 de janeiro de 2001.

Desde então, o Ipreville, por meio da Gerência de Benefícios, tem envidado esforços para o cumprimento do objeto do convênio, que assim especifica em sua Cláusula Primeira – Do Objeto:

“Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnica e administrativa para operacionalização da compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, o Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.217 de 22 de outubro de 1999 e a Portaria/MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999”.

São objeto de compensação previdenciária junto aos entes federativos as seguintes espécies de benefícios:

- aposentadoria por invalidez, quando não isenta de carência;
- aposentadoria por idade;
- aposentadoria por tempo de serviço/contribuição;
- aposentadoria especial;
- aposentadoria de professor; e
- pensões precedidas das aposentadorias acima citadas.



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



Em análise aos registros do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, fornecidos pela gerência de benefícios do Ipreville, anexados ao presente relatório, referente à competência de dezembro de 2018, o Ipreville tem a receber, após a devida glosa de dados, o valor de R\$ 1.028.621,25 (um milhão, vinte e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

RGPS RI - Regime Instituidor (Ipreville paga ao INSS)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
12/2018	73	R\$ 140.732,27

RGPS RO - Regime de Origem (INSS paga ao Ipreville)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
12/2018	1.661	R\$ 1.169.353,52

Saldo a receber: R\$ 1.028.621,25

O recebimento da quantia acima mencionada se deu na conta corrente 2151-0, da Caixa Econômica Federal, cujo extrato foi encaminhado pela Gerência Financeira e consta anexado, restando verificado ainda que os recursos decorrentes de compensação financeira, cumprem a regulamentação da Lei 9.796 de 5 de maio de 1999, da Presidência da República, ordenada por meio do Decreto nº 3.112 de 6 de julho de 2018, artigo 21, parágrafo único, que assim o diz:

Art. 21...

Parágrafo único. Os recursos financeiros recebidos pelo regime instituidor a título de compensação financeira somente poderão ser utilizados no pagamento de benefícios previdenciários do respectivo regime e na constituição do fundo a que se refere este artigo.

Observou-se também o cumprimento, por parte da Gerência de Benefícios, da regra estabelecida por meio do artigo 19-B, da Portaria do MPS nº 288, de 30 de junho de 2015, que regula sobre a realização do controle da proporcionalidade da compensação, medida de acordo com as decisões dos requerimentos da compensação pelo INSS e RPPS como regimes de origem, evitando o bloqueio de recursos:



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



"Art. 19-B. O repasse do fluxo mensal de compensação financeira entre regimes poderá ser suspenso quando o credor deixar de decidir ou decidir processos em quantidade proporcionalmente inferior aos decididos pelo devedor, considerando-se os requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ressalvados os casos em que o credor tiver decidido mais de oitenta por cento dos requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ou quando a diferença proporcional em relação à quantidade de requerimentos decididos pelo devedor há mais de noventa dias for inferior a cinco pontos percentuais.

Abaixo Quadro Demonstrativo de Proporcionalidade RO – RI, da Competência Dezembro / 2018 :

Ente Federativo	RO (INSS)				RI (Ipreville)		
	Qtde. Req. Enviados a Mais de 90 Dias	Qtde. Req. Decididos	% Proporcionalidade	Qtde. Req. Reenviado	Qtde. Req. Enviados a Mais de 90 Dias	Qtde. Req. Decididos	% Proporcionalidade
JOINVILLE	0002192	0002029	92,56	0000206	0000161	0000161	100,00

3. Da Gestão da Folha de Pagamento

Em dezembro de 2018, o Núcleo de Gestão de Pessoas do Ipreville, implantou, via Sisprev Web, 28 novos benefícios.

No acumulado, temos atualizado os gastos com benefícios, observando a tabela abaixo:

BENEFÍCIOS	Dezembro/2018			
	nº Ocorrências	Proventos	Descontos	Líquido
PENSÃO POR MORTE	594	1.396.588,92	223.251,94	1.173.336,98
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	2077	12.141.337,14	2.945.899,46	9.195.437,68
APOSENTADORIA POR IDADE	385	624.640,86	55.251,32	569.389,54



Prefeitura de
Joimville

Instituto de Previdência Social

Controle Interno



COMPLEMENTO DE APOSENTADORIA	678	1.806.503,99	285.808,46	1.520.695,53
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	52	79.690,95	6.806,12	72.884,83
Total da Folha:	3786	R\$ 16.048.761,86	R\$ 3.517.017,30	R\$ 12.531.744,56

No período, foram bloqueados sete pagamentos de benefícios, que representam o montante de R\$ 38.046,19 (trinta e oito mil, quarenta e seis reais e dezenove centavos) em virtude do não comparecimento do aposentado/pensionista no Instituto para fins da realização da prova de vida e/ou recadastramento, conforme orientação da Gerência de Benefícios ao Núcleo de Gestão de Pessoas do Ipreville, por meio do Ofício nº 452/2018-GP, conforme dados abaixo:

Benefícios Bloqueados em Dezembro de 2018					
Segurado	Matr.	CPF	Tipo de Benefício	Mês do recad.	Informação sobre Recebimento AR
Ana Lucia Martins	11476	652.579.609-15	Aposentadoria	Agosto	AR assinado por Justina em 01/11/2018 e não atende as ligações
Maura Celia Perini	13047	750.658.519-72	Aposentadoria	Agosto	AR assinado por Marcel em 31/10/2018 e não atende as ligações
Miguel de Oliveira	58580	066.580.249-87	Aposentadoria	Setembro	Voltou carta AR- mudou-se e telefone desligado
Marisa Schramm	8268	481.594.099-15	Aposentadoria	Setembro	Voltou AR assinado por Marisa e não atende as ligações
João Patrício Laurentina	5946	379.733.639-04	Aposentadoria	Setembro	Endereço Insuficiente e não atende as ligações
Maria de Lourdes Briesemeister	30	293.503.289-68	Aposentadoria	Setembro	Voltou AR assinado por Stela em 31/10/2018 e não atende as ligações
Paulo Batista	4078	700.710.129-15	Aposentadoria	Setembro	Voltou AR assinado por Paulo em 31/10/2018 e não atende as ligações

Por fim, cumprindo os dispositivos legais vigentes, o Núcleo de Gestão de Pessoas realizou ainda, em folha de pagamento, as retenções legais Previdenciárias e de Imposto de Renda sobre os benefícios onde a regra é aplicável, encaminhando relatório e guia de recolhimento para a Gerência



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



Financeira, para providências, demonstrando a regularidade dos atos e apresentado uma boa gestão dos assuntos que lhe competem.

4. Das Capacitações

Em dezembro de 2018 não foram realizadas capacitações para fins de fomento e qualificação do controle interno.

5. Conclusão

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas, observando a legislação vigente, a Unidade de Controle Interno conclui regular os atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Gerência de Benefícios e pela Unidade de Folha de Pagamento, no mês de dezembro de 2018.

Joinville, 14 de janeiro de 2019

Cíntia Retzlaff
Agente de Controle Interno
(Portaria nº 046 de 04/09/2018)



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



Anexos



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



Anexo I – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime Instituidor



Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

Fluxo

RGPS Regime Instituidor

Competência: 12/2018

Regime Próprio de Previdência Social

Nome: INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE - SC

CNPJ: 01.280.363/0001-90

Total de Requerimentos	Valor Atrasado	130	Pro-rata	Valor Total
000073	114.263,51	8.382,68	18.086,08	140.732,27
				TOTAL DE GLOSA 0,00
				TOTAL LÍQUIDO 140.732,27

9



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



Anexo II – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime de Origem



Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

FLUXO

RGPS Regime de Origem

Competência: 12/2018

Regime Próprio de Previdência Social

Nome: INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE - SC

CGC: 01.280.363/0001-90

Banco:	104	Agência:	00419-	C/C:	0000002151-0		
	TOTAL DE VALOR ATRASADO		130	PRO-RATA	VALOR REVISAO	VALOR TOTAL	
	001661		85.345,06	7.366,01	1.076.642,45	0,00	1.169.353,52
						GLOSAS QUITAÇÃO DÍVIDAS:	0,00
						OUTRAS GLOSAS:	0,00
						TOTAL LÍQUIDO:	1.169.353,52

O PAGAMENTO DESTA COMPETÊNCIA SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O SALDO DE COMPENSAÇÃO APURADO NO AJUSTE DE CONTAS (RO E RI). VEJA O AJUSTE DE CONTAS E O SALDO DE COMPENSAÇÃO NO MÓDULO RI, EM CONSULTAS OPERACIONAIS.

g



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



Anexo III – Saldo da Compensação Previdenciária – Dezembro 2018



Saldo da Compensação Previdenciária Competência: DEZEMBRO / 2018 Emitido em: 08/01/2019

RPPS 01.250.363.0001-90 INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE

RO:	Quantidade	Glosas Quir Div	Outras Glosas	Valor	RI:	Quantidade	Valor	Saldo a Receber	Mensagem
	1.661	0,00	0,00	1.169.355,52		73	140.732,27	1.028.621,25	



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



Anexo IV – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

419600019

Conta Referência:

0419/006/00002151-0

Nome:

IPREVILLE INST PREV SOC M

Período:

de: 08/01/2019 até: 08/01/2019

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
08/01/2019	329877	APLICACAO	1.028.621,25D	1.028.621,25D
08/01/2019	000001	CRED TED	1.028.621,25C	0,00
08/01/2019	-	Saldo Atualizado		0,00



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



Anexo V – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte – Servidores Ativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		
SECRETARIA DA FAZENDA - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL		
Nome do Contribuinte IPREVILLE	Emissão 03/12/2018	Vencimento DATA APRES.
Endereço Joinville - SC	Nº	Complemento
Especificações das Receitas	Códigos	Valores R\$
IRRF - Ordinário	6	R\$ 17.080,30
IRRF - Educação	7	R\$ 9.258,11
IRRF - Saúde	8	R\$ 9.439,64
IRRF - Contrapartidas - BID	9	R\$ 264,13
IRRF - Contrapartidas - Outros Empréstimos	10	R\$ 264,13
Total		R\$ 36.306,31
Valor ref. repasse do IRRF dos:		segurados
ativos, mês de Outubro de 2018: R\$ 36.306,31.		
Autenticação Bancária		
1ª Via Contribuinte		

05/12/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:09:22
315503155 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JLLE
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.022.000-3
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 05/12/2018
NR. DOCUMENTO 663.155.000.021.713
VALOR TOTAL 36.306,31

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOINVILLE-DEPOSITOS
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 21.713-1
NR. DOCUMENTO 663.155.001.022.000

IDENTIFICADOR 1: 01.280.363/0001 90
IDENTIFICADOR 3: IPREVILLE

NR. AUTENTICACAO 0.CEB.933.41A.62F.F04

Transação efetuada com sucesso por: J5389385 RENATA AYRES DE AGUIRRE.

Handwritten signature



Instituto de Previdência Social

Controle Interno



Anexo VI – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte – Servidores Inativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		
SECRETARIA DA FAZENDA - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL		
Nome do Contribuinte IPREVILLE	Emissão 03/12/2018	Vencimento DATA APRES.
Endereço Joinville - SC	Nº	Complemento
Especificações das Receitas	Códigos	Valores R\$
IRRF - Ordinário	6	R\$ 1.339.866,11
IRRF - Educação	7	R\$ 726.253,29
IRRF - Saúde	8	R\$ 740.493,55
IRRF - Contrapartidas - BID	9	R\$ 20.719,58
IRRF - Contrapartidas - Outros Empréstimos	10	R\$ 20.719,58
Total		R\$ 2.848.052,10
<small>Histórico</small>		
Valor ref. repasse do IRRF dos:		segurados
inativos, mês de Outubro, pagamentos bloqueados e 13º salário de 2018: R\$ 2.848.052,10		
<small>Autenticação Bancária</small>		
<small>1ª Via Contribuinte</small>		

05/12/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:08:34
 315503155 SEGUNDA VIA 0007
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JLLE
 AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.180.030-5
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 05/12/2018
 NR. DOCUMENTO 663.155.000.021.713
 VALOR TOTAL 2.848.052,10
 ***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: JOINVILLE-DEPOSITOS
 AGENCIA: 3155-0 CONTA: 21.713-1
 NR. DOCUMENTO 663.155.001.180.030
 =====
 IDENTIFICADOR 1: 01.280.363/0001 90
 IDENTIFICADOR 3: IPREVILLE
 =====
 NR. AUTENTICACAO F.9EC.BAD.01C.0C0.4D2

Transação efetuada com sucesso por: J5389385 RENATA AYRES DE AGUIRRE.